



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE OSASCO
E.E. PEI "JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA"



EDITAL 03/2024 - SELEÇÃO PARA PROFESSOR DE PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC - 2024

A Direção da E.E.P.E.I. JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução SEDUC – Nº 15, de 29-02-2024, instituído pela Resolução Seduc-7, de 11-1-2021, dispõe sobre o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC.

I - Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena.
- c) O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07- 2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º da Resolução SEDUC nº15/2024, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.

II - Das Atribuições

O docente que tiver o projeto atribuído deverá exercer as atribuições específicas da Resolução SEDUC – Nº 15, de 29-02-2024

III – Das Inscrições

Ter realizado a entrega de projeto de trabalho no período de 01/04/2024 a 06/04/2024, das 09h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 16:00 na Unidade Escolar, sito a Rua Sérgio Cardoso, 120 – Jardim Bussocaba – Osasco – SP ou via e-mail institucional: e046620a@educacao.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE OSASCO
E.E. PEI “JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA”



IV – Entrevista

A entrevista está agendada para o dia 09/04/2024 o agendamento de horário será via telefone e e-mail antecipadamente pela Direção.

V - Da Carga Horária

- a) A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:
- b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

VI – Das Vagas

A Unidade Escolar dispõe de 02 (duas) vagas de professor com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas.

01 (um) – Período Manhã e 01(um) – Período Tarde

VII – Disposições Finais

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Exclusiva, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30-03-2022, devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino Integral- PEI.

Osasco, 28 de março de 2024.